



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: [www.ametistadosul.rs.gov.br](http://www.ametistadosul.rs.gov.br) - E-mail: [licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br)

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

Município de Ametista do Sul, RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: contratação de empresa para aquisição de materiais para cobertura de telhados, visando atender às necessidades emergenciais decorrentes do vendaval com chuva ocorrido em 29/01/2026 no Município de Ametista do Sul.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência engloba a aquisição de materiais de cobertura de telhados, destinados à restauração das edificações afetadas pelo destelhamento resultante de vendaval com chuva que ocorreu no Município de Ametista do Sul no dia de 29 de janeiro de 2026. A contratação visa a prover soluções imediatas e necessárias para a reparação das estruturas danificadas, garantindo a segurança e a integridade das edificações públicas e particulares afetadas. Desta forma, a aquisição dos materiais de cobertura de telhados se mostra imperativa para a recuperação eficaz das áreas atingidas, assegurando a segurança e o bem-estar da população, além de proporcionar a restauração das estruturas afetadas, permitindo a retomada da normalidade e da qualidade de vida em Ametista do Sul.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratar materiais de cobertura de telhados encontra justificativa na atual situação que assola o Município de Ametista do Sul, conforme relatório com imagens realizado pela Secretaria de Assistência Social e Decreto de Situação de Emergência nº 014/2026, em decorrência de fortes ventos com chuvas que resultaram em destelhamentos de residências.

Esta condição representa uma ameaça iminente à segurança, ao bem-estar e à qualidade de vida dessas famílias. O destelhamento compromete a integridade estrutural das edificações, expondo os moradores a riscos decorrentes das condições climáticas adversas, além de causar prejuízos materiais significativos. A proteção adequada das habitações e instalações públicas é essencial para salvaguardar a vida das pessoas e garantir o funcionamento adequado de serviços fundamentais, como educação e saúde. Portanto, a justificativa para esta demanda é imperativa, uma vez que a aquisição imediata dos materiais de cobertura é essencial para a restauração das áreas atingidas, assegurando a segurança e a qualidade de vida da população de Ametista do Sul.

Outrossim, a falta de cobertura expõe as estruturas a riscos significativos e prejudica a continuidade dos serviços públicos, afetando a segurança e o bem-estar da população, de modo que a situação se



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: [www.ametistadosul.rs.gov.br](http://www.ametistadosul.rs.gov.br) - E-mail: [licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br)

---

enquadra perfeitamente no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando se evidencia a urgência de atendimento a situações que possam causar prejuízos substanciais ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, sejam eles públicos ou particulares.

Portanto, a contratação dos materiais de cobertura de telhados, mediante a fundamentação legal e regulatória supracitada, se configura como uma ação imprescindível para restaurar a normalidade no município, conforme a legislação vigente e a necessidade urgente decorrente da situação de calamidade pública.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange a aquisição de materiais de cobertura de telhados, como telhas de fibrocimento, cumeeiras de fibrocimento e parafusos para telhas.

Esses materiais serão utilizados para a recuperação das coberturas destelhadas nas edificações afetadas pela situação de calamidade pública. A aquisição desses itens é crucial para:

- Restaurar a segurança das edificações e a integridade das estruturas afetadas.
- Garantir a continuidade das atividades comunitárias.
- Proteger a população dos riscos decorrentes de condições climáticas adversas.
- Contribuir para a recuperação das áreas afetadas e o restabelecimento da normalidade.

Esses materiais, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas, visam fornecer uma solução abrangente para a reconstrução das coberturas, atendendo aos padrões de segurança e qualidade necessários para a proteção das edificações e o bem-estar da população em Ametista do Sul.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais devem ser de alta qualidade e durabilidade, capazes de proporcionar proteção eficaz a longo prazo; Os materiais devem estar em conformidade com todas as normas técnicas e regulamentos de segurança aplicáveis, garantindo que atendam aos padrões de construção estabelecidos; Deve ser garantido que os materiais sejam armazenados adequadamente, seguindo as normas de segurança e preservação, a fim de evitar danos ou perdas; Os fornecedores deverão apresentar toda a documentação legal necessária, como alvarás, certidões fiscais, e comprovação de regularidade junto aos órgãos competentes, para assegurar a conformidade legal da contratação;

Nesse contexto, a **contratada** deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000  
Site: [www.ametistadosul.rs.gov.br](http://www.ametistadosul.rs.gov.br) - E-mail: [licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br)

---

a) prestar os serviços de acordo com as especificações e prazos especificados neste Termo de Referência;

b) ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto ao município de Ametista do Sul.

Observação: a inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para como contratante.

c) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela contratante.

Por sua vez, a **contratante** deverá:

a) reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações;

b) efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

d) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato será executado de forma a garantir a aquisição eficaz dos materiais para cobertura de telhados destinados à restauração das edificações afetadas pelo destelhamento resultante do vendaval seguido de chuvas que ocorreu no Município de Ametista do Sul no dia 29 de janeiro de 2026. Os materiais adquiridos serão entregues no local indicado pelo Município de Ametista do Sul, considerando as áreas afetadas. A distribuição será efetuada de forma a garantir o acesso aos materiais nas áreas de intervenção. O fornecedor deve garantir a qualidade dos materiais, bem como o cumprimento dos prazos de entrega. A contratante deve efetuar os pagamentos conforme as condições estipuladas em contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: [www.ametistadosul.rs.gov.br](http://www.ametistadosul.rs.gov.br) - E-mail: [licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br)

---

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do fornecimento dos materiais será conduzida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da fiscal do contrato designado na portaria 100/2025, que será responsável por garantir que os termos do contrato sejam estritamente cumpridos, incluindo a qualidade dos materiais fornecidos, a conformidade com as especificações acordadas e o cumprimento dos prazos de entrega.

O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrentes do objeto deste Termo de Referência, caberá ao servidor designado formalmente no contrato a ser celebrado, que determinará o que for necessário para regularizar faltas e/ou omissões, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com os itens licitados, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação na contratação.

As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

A existência da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da contratante ou de seus prepostos.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão processados obedecendo o seguinte:

a) a empresa contratada deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica, pelo e-mail [pmametistadosul@gmail.com](mailto:pmametistadosul@gmail.com) que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da contratante;

Observação 1: As notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, o número do contrato administrativo e do processo licitatório a fim de acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

b) os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias consecutivos, em conformidade com o que dispõe o art. 141, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal de Ordem Cronológica de Pagamentos.

c) a contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, o objeto do presente contrato não estiver de acordo com as especificações apresentadas neste instrumento e, ainda, se forem fornecidos sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: [www.ametistadosul.rs.gov.br](http://www.ametistadosul.rs.gov.br) - E-mail: [licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br)

---

d) a contratante poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

e) ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

f) no ato do pagamento poderá ser retido o valor corresponde ao Imposto de Renda, de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal 1.806/2022.

Durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta da contratada.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista situação que assola o Município de Ametista do Sul em decorrência do vendaval seguido de fortes chuvas. O referido dispositivo ampara contratações realizadas em caráter emergencial, quando se verifica a urgência de atendimento a uma situação que poderia ocasionar prejuízos substanciais ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, bem como a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, sejam públicos ou particulares.

Neste contexto, a dispensa de licitação é adotada como mecanismo viável para a rápida aquisição dos materiais de cobertura de telhados necessários à restauração das edificações afetadas, uma vez que o processo licitatório tradicional não atenderia a contento a urgência da situação. Portanto, a contratação por dispensa de licitação se fundamenta na necessidade de uma resposta imediata para mitigar os prejuízos, restabelecer a normalidade e garantir a segurança das instalações e dos cidadãos afetados.

O dispositivo legal supracitado respalda integralmente a adoção da dispensa de licitação, uma vez que se enquadra nas especificidades das circunstâncias emergenciais e de calamidade pública vivenciadas, proporcionando a agilidade necessária para a aquisição dos materiais indispensáveis à restauração das estruturas danificadas.

Para fornecimento dos bens pretendidos, a empresa contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos:

a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000  
Site: [www.ametistadosul.rs.gov.br](http://www.ametistadosul.rs.gov.br) - E-mail: [licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br)

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- i) declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 19.795,00 (dezenove mil e setecentos e noventa e cinco reais), conforme valores unitários descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Telha de Fibrocimento 2,44mX6mm	UN	200,00	R\$67,50	R\$13.500,00
2	Telha de Fibrocimento 2.44mX4mm	UN	150,00	R\$21,90	R\$3.285,00
3	Cumeeira de Fibrocimento - espessura 6mm	UN	50,00	R\$49,00	R\$2.450,00
4	Cumeeira de Fibrocimento – espessura 4mm	UN	40,00	R\$9,00	R\$360,00
5	Parafuso para Telha de Fibrocimento – com vedação	UN	200,00	R\$0,90	R\$180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: [www.ametistadosul.rs.gov.br](http://www.ametistadosul.rs.gov.br) - E-mail: [licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br)

---

A estimativa do valor da contratação almejada foi embasada em cotações obtidas junto a três fornecedores de materiais de construção, conforme anexo. Essa avaliação rigorosa e a comparação de propostas contribuíram para determinar um valor justo e adequado para a aquisição dos produtos, o qual será referência no processo de formalização do contrato e na disponibilização dos recursos necessários.

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.904 de 17 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/21 e estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ametista do Sul, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ametista do Sul – RS, 30 de janeiro de 2026

**NEILA SALETE DE MORAES**  
Secretária de Assistência Social

**GILMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal